



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 40, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6033/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
04.122.0002.2.041	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	151	1500	25.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	179	1500	200.000,00
12.361.0015.2.082	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	294	1500	255.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	310	1550	50.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	371	1500	10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	372	1500	15.000,00
TOTAL				555.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ URBANO			
15.451.0010.2.043	Contrapartida de Convênios para Obras em Próprios Municipais			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	156	1500	15.000,00
04.127.0002.2.161	Estudo para Transformação do bairro São Francisco em 7º Distrito de Valença			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	620	1500	10.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.65.99.00.00	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais	178	1500	350.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

12.361.0015.2.082	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	297	1500	90.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	298	1500	15.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	314	1550	50.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
04.122.0002.2.014	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	368	1500	25.000,00
TOTAL				555.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial nº 1614